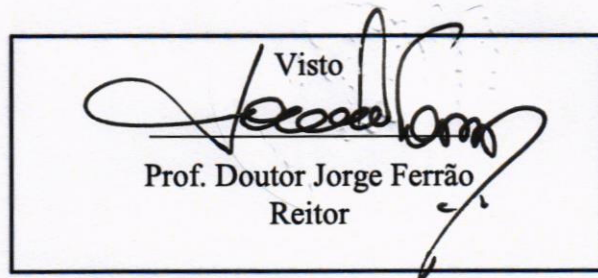




DIRECÇÃO DO REGISTO ACADÉMICO

Rua João Carlos Raposo Beirão n.º 135, Telef.: 842009913, Caixa Postal n.º 3276 – Maputo



EDITAL DE MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES E PROPINAS PARA O ANO ACADÉMICO 2026

1.º Semestre

1. ESTUDANTES INTERNOS

Consideram-se estudantes internos, aqueles que se encontram matriculados e com a inscrição activa, devendo renová-la semestralmente.

1.1 Procedimentos para a renovação da inscrição

O período de renovação da inscrição *ONLINE* para os estudantes de graduação e pós-graduação irá decorrer de **16 de Fevereiro de 2026 a 08 de Março de 2026**, obedecendo os seguintes passos:

- a) Fazer o Login no SIGEUP, através dos endereços:
 - <https://sigeup.up.ac.mz>;
 - <https://sigeupplus.upm.ac.mz>.
- b) Efectuar a pré-inscrição;
- c) Obter o relatório com referências para o pagamento;
- d) Efectuar o respectivo pagamento;
- e) Aguardar o processo de confirmação.

1.2 Requisitos para a renovação da inscrição

Podem renovar a inscrição para o presente ano académico:

- a) Os estudantes inscritos no ano académico 2025 que não tenham interrompido a sua frequência e que tenham a sua situação financeira regularizada (no caso dos estudantes da Graduação e da Pós-graduação) [n.º 8 do Artigo 8 do Regulamento Académico];
- b) Os estudantes que, por qualquer motivo, tenham anulado a matrícula até ao ano académico de 2024 deverão solicitar o seu reingresso no mesmo curso junto da secretaria da Faculdade, estando a aceitação do pedido condicionada à existência de vagas [nrs.º 3 e 4 do Artigo 7 do Regulamento Académico];
- c) **É considerado inscrito apenas o estudante que, após efectuar a pré-inscrição, proceda ao pagamento da referência gerada pelo SIGEUP, recomendando-se que o pagamento seja efectuado dentro do período estipulado no ponto 1.1;**
- d) O estudante deverá verificar cuidadosamente a sua pré-inscrição, de modo a garantir que todas as opções estejam correctas, uma vez que, após a confirmação da inscrição, não será permitido alterar, adicionar ou remover disciplinas.

1.3 Pagamento da inscrição fora do período normal

- a) O pagamento da inscrição efectuado fora do prazo estabelecido no ponto 1.1, estará sujeito à aplicação de multa, com acréscimo de **25%** no período de **09 a 22 de Março de 2026** e de **50%** de **23 de Março a 05 de Abril de 2026**;
- b) O disposto na alínea anterior aplica-se **exclusivamente aos estudantes que tenham efectuado a pré-inscrição dentro do período estabelecido**, não sendo permitida a realização de inscrição fora do prazo a estudantes que não possuam pré-inscrição válida;



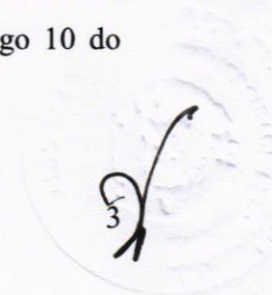
- c) O estudante que não observar o disposto nas alíneas anteriores, será considerado em situação de abandono e, por conseguinte, perderá o direito à frequência durante os dois anos subsequentes. [n.º 7 do Artigo 7 do Regulamento Académico];

1.4 Taxa semestral de conclusão do curso

- a) Considera-se aprovado no curso de graduação ou pós-graduação, o estudante que obtenha classificações positivas em todas as disciplinas e/ou módulos, [nrs.º 1, 4 e 5 do Artigo 49 do Regulamento Académico];
- b) Após a aprovação em todas as disciplinas e/ou módulos do plano curricular, o estudante deverá efectuar no SIGEUP, o pagamento da taxa de inscrição de monografia/exame de conclusão do curso, dissertação ou tese, bem como a taxa de serviços semestrais, em cada semestre;
- c) Os valores correspondentes às taxas referidas na alínea anterior encontram-se previstos na **Resolução nº 19/CUP-Maputo/2022** para os curso de graduação, e na **Resolução nº 05/CUP-Maputo/2025**, para os cursos da pós-graduação;
- d) O pagamento das taxas mencionadas na alínea b), deverá ser efectuado semestralmente após a conclusão das disciplinas e/ou módulos, por forma a manter o vínculo com a instituição, segundo o previsto no **nº. 1 do Artigo 6**, assim como no **nº. 1 do Artigo 8 do Regulamento Académico**;

1.5 Taxas agravadas

- a) Os estudantes de graduação e de pós-graduação que não concluíram o curso dentro do período normal deverão solicitar a autorização de prorrogação ao Director de Faculdade, ficando sujeitos ao agravamento de 10% no valor da inscrição por disciplina e da mensalidade [nrs.º 4, 5, 6 e 8 do Artigo 10 do Regulamento Académico];



- b) O estudante que, ao longo do curso, reprovar duas vezes na mesma disciplina ficará, a partir da terceira frequência, sujeito ao agravamento em 50% no valor da propina e da taxa de inscrição e em 50% sobre o valor da propina mensal e da taxa de inscrição semestral, [nrs.º 1 e 2 do Artigo 47 do Regulamento Académico].

2. NOVOS INGRESSOS

Consideram-se novos ingressos os estudantes admitidos na instituição no presente ano académico, devendo proceder à matrícula inicial e à inscrição semestral.

- a) Para os candidatos admitidos aos diversos cursos de graduação e de pós-graduação ministrados na Universidade Pedagógica de Maputo, o período de matrícula e inscrição semestral decorrerá de **09 a 27 de Março de 2026**, no **Campus de Lhanguene, Av. do trabalho, n.º 24821, Maputo**, na **sala Computer Farm** para os cursos da graduação e na **sala da Direcção da Pós-Graduação** para os cursos da pós-graduação, no horário das 08:00 às 15 horas e 30 minutos;
- b) Os candidatos admitidos aos cursos de graduação e de pós-graduação que não efectuarem a matrícula e a respectiva inscrição, incluindo o pagamento, **até o dia 27 de Março de 2026, perderão automaticamente o direito à vaga** [n.º 2 do Artigo 6 do Regulamento Académico].

2.1 Requisitos para a matrícula

A instrução do processo individual do estudante far-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido fornecido pelos funcionários ou previamente obtido a partir da página *web* da UP-Maputo (www.up.ac.mz);
- b) Fotocópia do BI/DIRE autenticada;
- c) Duas fotocópias do certificado da 12.^a ou equivalente (graduação) e duas cópias do certificado de licenciatura ou mestrado (pós-graduação) autenticadas;

- e) Declaração de serviço militar (se tiver entre 18 a 35 anos de idade) para estudantes de graduação.
- f) Os documentos poderão ser submetidos numa bolsa plástica ou por via electrónica no sistema.

2.2 Submissão do certificado de conclusão do nível académico anterior

- a) No acto da matrícula o estudante de graduação e de pós-graduação deve submeter o certificado referido na alínea c) do ponto 2.1;
- b) O certificado de conclusão do nível anterior ou equivalente, deve indicar que o candidato concluiu o nível anterior em data anterior à data da matrícula na instituição;
- c) Na ausência do certificado, pode ser apresentada a declaração de conclusão do nível anterior ou equivalente, contudo, a matrícula ficará condicionada até o dia 30 de Maio de 2026;
- d) Após a data referida na alínea anterior, o candidato que não submeter o certificado de conclusão do nível anterior, perde o direito da matrícula, devendo submeter-se novamente ao processo de exame de admissão;
- e) A data da emissão da declaração submetida não pode exceder 90 dias.

2.3 Matrícula para os candidatos suplentes na graduação

Considera-se suplente ao candidato cuja vaga não tenha sido preenchida pelo admitido no curso e regime pretendido. Este, deverá matricular-se e efectuar imediatamente o pagamento da sua inscrição no dia **30 de Março de 2026**.

- a) Todo suplente seleccionado que não se matricular até à data indicada no ponto n.º 2.3, **perde o direito à vaga** [n.º 2 do artigo 6 do Regulamento Académico];



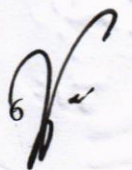
- b) As listas dos suplentes seleccionados serão previamente publicadas no local indicado na alínea a) do ponto n.º 2;
- c) Os suplentes serão chamados em função da melhor média dos exames de admissão e de acordo com as vagas disponíveis por curso e regime;
- d) No acto da chamada para a matrícula, o suplente que não se fizer presente, perde a vaga a favor do seguinte, segundo a ordem da chamada;
- e) Apenas serão matriculados os suplentes que apresentarem a **documentação completa**.

2.4 Taxa da matrícula

- a) Os valores a serem cobrados da taxa de matrícula, inscrição por disciplina e/ou módulos e serviços semestrais dos cursos de graduação constam na **Resolução n.º 19/CUP-Maputo/2022**.
- b) Para os cursos de pós-graduação, os valores aplicáveis encontram-se previstos na **Resolução n.º 05/CUP-Maputo/2025**.

2.5 Estudantes transferidos

O estudante transferido de outra Universidade deve, no acto da matrícula, apresentar a declaração de equivalências emitida pela Universidade Pedagógica de Maputo, a qual deve ser solicitada na respectiva Faculdade.

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. To its right is a faint, circular stamp, likely an official seal or logo, which is partially obscured by the signature.

2.º Semestre

3. RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O Processo de renovação da inscrição *ONLINE* dos estudantes internos de graduação irá decorrer de **13 a 26 de Julho de 2026**, e de **10 a 23 de Agosto de 2026** para os de pós-graduação, sem multas.

3.2. O pagamento do valor das inscrições efectuada **fora do prazo estabelecido** no ponto 3.1, estará sujeito à aplicação de multas, nos seguintes termos:

- a) **Graduação:** a multa da inscrição será agravada em **25%** no período de **27 de Julho a 09 de Agosto de 2026** e em **50%** de **10 a 23 de Agosto de 2026**.
- b) **Pós-graduação:** a multa da inscrição será agravada em **25%** no período de **24 de Agosto a 06 de Setembro de 2026** e em **50%** de **07 a 20 de Setembro de 2026**.
- c) Caso o estudante não observe o estabelecido no número anterior, será considerado no estado de abandono e, por conseguinte, perde o direito à frequência durante os dois anos subsequentes. [n.º 7 do Artigo 7 do Regulamento Académico].

4. EXAME ESPECIAL DE TRANSIÇÃO

4.1 Contextualização

A Universidade Pedagógica de Maputo informa à comunidade estudantil que estará aberta, no presente ano académico, a inscrição para o Exame Especial de Transição, destinado aos estudantes de graduação abrangidos pelo plano de transição, em conformidade com as normas institucionais em vigor.



4.2 Período de inscrição

A inscrição para o Exame Especial de Transição será realizada por semestre, em função da disposição das disciplinas no plano curricular, podendo ocorrer no primeiro e/ou no segundo semestre do ano académico.

O período de inscrição em cada semestre será divulgado oportunamente pela Direcção do Registo Académico e pelas Faculdades, através dos canais oficiais da Universidade.

4.3 Requisitos para inscrição

Podem inscrever-se ao Exame Especial de Transição:

- a) Estudantes não finalistas (Planos A e B), abrangidos pelo plano de transição, que tenham no máximo três (3) disciplinas em atraso do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) ano por semestre (CIRCULAR N° 03/DP/UP/2025);
- b) Estudantes finalistas que tenham no máximo duas (2) disciplinas em atraso, nos termos do n.º 1 do artigo 28 do Regulamento Académico e;
- c) Os estudantes referidos na alínea anterior que apresentem o despacho de autorização pela Direcção da Faculdade, conforme o n.º 2 do Artigo 28 do Regulamento Académico.

4.4 Taxa de Inscrição

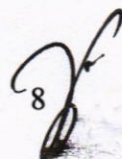
A inscrição ao Exame Especial de Transição é efectuada mediante o pagamento de uma taxa gerada no SIGEUP, no valor de **550,00 MT (quinhentos e cinquenta meticais)**.

4.5 Publicação da lista de inscritos

A lista dos estudantes inscritos será publicada após o término das inscrições e poderá ser consultada:

- No quadro de avisos de cada Faculdade;
- Na página oficial da Universidade Pedagógica de Maputo (www.up.ac.mz) e;
- No website da Direcção do Registo Académico (<https://dra.up.ac.mz>).

8



4.6 Local e data do Exame Especial

O local e a data do Exame Especial de Transição serão divulgados juntamente com a lista dos inscritos e afixados nos quadros de avisos das Faculdades.

Nota:

1. É da inteira responsabilidade do estudante consultar a lista de inscritos e as informações relativas ao Exame;
2. O não comparecimento no dia e horário marcados para o exame será considerado como desistência, não havendo a possibilidade de remarcação ou devolução dos valores pagos e;
3. Em caso de dúvida relativa ao Exame Especial de Transição, o estudante deve dirigir-se à Direcção do Registo Académico.

Nota: A Direcção do Registo Académico apela aos estudantes para que prestem atenção aos procedimentos associados aos pagamentos e informa que não haverá devolução de valores depositados por distração ou por falta de consulta.

Para mais informações contactar:

Direcção do Registo Académico- Universidade Pedagógica de Maputo

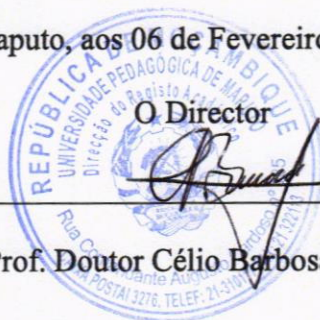
Rua João Raposo Beirão nº 135, Caixa Postal 3276

Tel.: 842009913, email: dra@up.ac.mz, Maputo

Maputo, aos 06 de Fevereiro de 2026

O Director

Prof. Doutor Célio Barbosa Sengo





CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 05/CUP-Maputo/2025

Reunido na sua Segunda Sessão Extraordinária, no dia 22 de Abril de 2025, o Conselho Universitário procedeu à apreciação da Actualização de Taxas e Pagamentos na Pós-graduação da Universidade Pedagógica de Maputo.

Assim, ao abrigo das competências estabelecidas na alínea h) do número 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Pedagógica de Maputo, aprovados pelo Decreto nº 5/2019, de 04 de Março, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovada a Actualização de Taxas e Pagamentos na Pós-graduação.
2. A presente Resolução entra em vigor após a sua publicação no Boletim da República.

Maputo, aos 22 de Abril de 2025

Publique-se.

O Presidente,

Dr. Januário Malalane Júnior
(Magistrado)



DIRECÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campus da Lhanguene, Av. de Trabalho, Nr. 2482, Maputo C.P: 4040, Telefone: +258 84 2024576 dpg@up.ac.mz/dpg.up.ac.mz@gmail.com

Actualização de Taxas e Pagamentos na Pós-graduação

Maputo, Abril de 2025

γ

Tabela 6: Taxas na Pós-graduação: Pós-Laboral

Nível	Taxa de Candidatura	Taxa de Matrícula		Serviços semestrais (inscrição semestral)		Taxa de acréscimo ao valor da inscrição semestral fora da duração normal do programa	
Mestrado	2900,00	6500,00	6500,00	2500,00	2500,00	50%	50%
Doutoramento	2900,00	8500,00	8500,00	3000,00	3000,00	50%	50%
Pós-Doutoramento	-	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-

Tabela 7: Taxas na Pós-graduação: Laboral⁶

Nível	Taxa de Candidatura	Taxa de Matrícula		Serviços semestrais (inscrição semestral)		Taxa de acréscimo ao valor da inscrição semestral fora da duração normal do programa	
Mestrado	2900,00	6500,00	6500,00	10.000,00	10.000,00	50%	50%
Doutoramento	2900,00	8500,00	8500,00	15000,00	15000,00	50%	50%
Pós-Doutoramento	-	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-

⁶ Os estudantes que frequentam o Regime Laboral não pagam propinas mensais.



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 19/CUP-Maputo/2022

Reunido na Quinta Sessão Extraordinária, no dia 21 de Dezembro de 2022, o Conselho Universitário procedeu à apreciação da proposta de revisão de Taxas, Propinas e Emolumentos devidos pelo estudante.

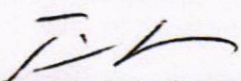
Assim, ao abrigo das competências estabelecidas na alínea h) do número 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Pedagógica de Maputo, aprovados pelo Decreto n.º 5/2019, de 04 de Março, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovada a revisão de Propinas, Taxas, e Emolumentos, cuja tabela que se anexa faz parte integrante da presente Resolução.
2. São revogadas as Propinas, Taxas e Emolumentos em vigor, aprovadas na Terceira Sessão do Conselho Universitário, realizado a 16 de Novembro de 2017.
3. A presente Resolução entra em vigor após a sua publicação no Boletim da República.

Maputo, aos 21 de Dezembro de 2022

Publique-se.

O Presidente


Prof. Doutor Tomás Timbane
(Docente Universitário)

Ensino de Física	
Ensino de Química	
Ensino Biologia	
Design e Tecnologias das Artes Visuais	
Informática	
Engenharia Electrónica	
Agroprocessamento	
Agropecuária	820.00
Engenharia de Construção Civil	
Estatística e Gestão da Informação	
Planeamento e Ordenamento Territorial	
Artes Cénicas	
Ciências Alimentares	
Jornalismo	
Design de Comunicação	
Demais cursos	550.00
2.1.2 Estudantes Estrangeiros	
Ensino de Física	
Ensino de Química	
Ensino Biologia	
Design e Tecnologias das Artes Visuais	
Informática	
Engenharia Electrónica	
Agroprocessamento	
Agropecuária	2,750.00
Engenharia de Construção Civil	
Estatística e Gestão da Informação	
Planeamento e Ordenamento Territorial	
Artes Cénicas	
Ciências Alimentares	
Jornalismo	
Design de Comunicação	
Demais cursos	1,850.00
2.2 Pós-doutoramento (taxa única)	30,000.00
2.3 Acréscimo ao Valor por Disciplina em atraso fora da duração normal do curso	50%
2.4 Taxa de serviços semestrais para cursos de graduação	400.00
2.5 Taxa de serviços semestrais para cursos de pós-graduação para estudantes nacionais	2,600.00

2.6 Taxa de serviços semestrais para cursos de pós-graduação para estudantes estrangeiros	5,200.00
2.7 Taxa de Agravamento Anual por não Concluir o Curso em Tempo Útil (+2 anos) para cursos de graduação	2,600.00,
2.8 Taxa de Agravamento Anual por não Concluir o Curso em Tempo Útil (+1 ano) para cursos de pós-graduação	2,600.00
3. Agravamento das Taxas por Incumprimento de Prazos das Inscrições	
3.1 Até 15 dias após expirar o prazo	25%
3.2 De 16 a 30 dias após expirar o prazo	50%
4. Mensalidades (10 prestações)	
4.1 Cursos de Graduação	
4.1.1 Cursos Pós-laborais	
Ensino de Física Ensino de Química Ensino Biologia Design e Tecnologias das Artes Visuais Informática Engenharia Electrónica Agroprocessamento Agropecuária Engenharia de Construção Civil Estatística e Gestão da Informação Planeamento e Ordenamento Territorial Artes Cénicas Ciências Alimentares Jornalismo Design de Comunicação	3,950.00
4.1.1.2 Restantes cursos Pós-laborais	3,650.00
4.1.2 Cursos à Distância	1,700.00
4.2 Cursos de Pós-graduação	
4.2.1 Estudantes Nacionais	
4.2.1.1 Cursos de Mestrado	13,000.00
4.2.1.2 Cursos de Doutoramento	19,500.00
4.2.2 Estudantes Estrangeiros	
4.2.2.1 Cursos de Mestrado	19,500.00
4.2.2.2 Cursos de Doutoramento	26,000.00
4.2.3 Agravamento das mensalidades por cada disciplina em atraso dentro da	10%

duração normal do curso	
4.2.4 Redução da propina da disciplina em atraso fora da duração normal do curso	80%
4.3 Multas das Mensalidades	
4.3.1 Até 10 dias após expirar o prazo	10%
4.3.2 De 11 a 20 dias após expirar o prazo	15%
4.3.3 \geq 21 dias a expirar o prazo	25%
5. Taxa de Mudança de Curso	
5.1 Estudantes Nacionais	700.00
5.2 Estudantes Estrangeiros	1,400.00
6. Taxa de Transferência de Outras Universidades	
6.1 Estudantes Nacionais	1,450.00
6.2 Estudantes Estrangeiros	2,900.00
7. Taxa de Reingresso	
7.1 \leq 3 anos – Estudantes Nacionais	450.00
7.2 \leq 3 anos – Estudantes Estrangeiros	1,450.00
7.3 $>$ 3 anos – Estudantes Nacionais	750.00
7.4 $>$ 3 anos – Estudantes Estrangeiros	2,900.00
8. Taxa de Emissão de Declarações	
8.1 Declaração de Frequência (Identificação)	200.00
8.2 Declaração de Disciplinas Feitas	400.00
9. Taxa de Pedido de Revisão do Exame Escrito	
	700.00
10. Taxa de Emissão do Plano Curricular ou Programas Temáticos	
	100.00/Disciplina
11. Taxa de Emissão do Plano de Equivalências	
	1,450.00
12 Taxas de Inscrição	
12.1 Exames de admissão	1,300.00
12.2 Candidatura nos cursos de pós-graduação	2,900.00
13. Taxas de Submissão de Trabalhos Finais	
13.1 Dissertação (Mestrado)	6,500.00
13.2 Tese (Doutoramento)	13,000.00
14. Taxas de Emissão de Certificados	
14.1 Certificado de Licenciatura	400.00
14.1.1 2ª via do Certificado de Licenciatura	450.00
14.2 Certificado de Mestrado	2,750.00
14.2.1 2ª via do Certificado de Mestrado	2,900.00
14.3 Certificado de Formação dos Cursos de Especialização (Pós-Graduação)	400.00

14.3.1 2ª via do Certificado de Formação dos Cursos de Especialização (Pós-Graduação)	450.00
14.4 Certificado de Doutoramento	5,800.00
14.4.1 2ª via do Certificado de Doutoramento	6,000.00
15. Taxas de emissão de Diplomas	
15.1 Diploma de Licenciatura	580.00
15.1.1 2ª via do Diploma de Licenciatura	580.00
15.2 Diploma de Mestrado	1,450.00
15.2.1 2ª via do Diploma de Mestrado	1,450.00
15.3 Diploma de Doutoramento	2,900.00
15.3.1 2ª via do Diploma de Doutoramento	2,900.00
15.4 2ª via de Cartão do Estudante	150.00
16. Taxa de Mudança de regime	
16.1 Estudantes Nacionais	500.00
16.2 Estudantes Estrangeiros	1,000.00
17. Taxa de Inscrição de monografia, exame de conclusão de curso	
17.1 Taxa de inscrição de monografia, exame de conclusão de curso (Pós-laboral)	2,000.00
17.2 Taxa de inscrição de monografia, exame de conclusão de curso (EAD)	1,500.00
18. Taxa de Inscrição para Exame de Recorrência (Todos Regimes)	
18.1 Estudantes Nacionais	
Ensino de Física	820.00
Ensino de Química	
Ensino Biologia	
Design e Tecnologias das Artes Visuais	
Informática	
Engenharia Electrónica	
Agroprocessamento	
Agropecuária	
Engenharia de Construção Civil	
Estatística e Gestão da Informação	
Planeamento e Ordenamento Territorial	
Artes Cénicas	
Ciências Alimentares	
Jornalismo	
Design de Comunicação	
Demais cursos	550.00
18.2 Estudantes Estrangeiros	